



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.353, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Inclui no Calendário de Festas do Município, o Evento "Curtas Ambientais".

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica incluído no calendário de festas do Município, o Evento "Curtas Ambientais" a ser comemorado anualmente na Semana do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de dezembro de 2020.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


MARIA ALICÉ CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

